



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 5.808, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e delegação da atribuição de assinatura de cheques na gestão de recursos financeiros do Fundo Municipal e dá outras providências.”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado A Sra. **MARIA ELOIZA VERÍSSIMO MOLINA**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 19.845.866-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.852.168-28, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Pirapora do Bom Jesus, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pirapora do Bom Jesus**.

Art. 2. Fica delegada à **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora do Bom Jesus** a atribuição legal de assinatura de cheques, por meio físico ou eletrônico, na gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pirapora do Bom Jesus.

Art. 3º A Sra. **GABRIELA MARIA DA SILVA**, RG Nº 30248.644-6 – SSP/SP, CPF nº 246.666.748-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureira, fica designada como Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pirapora do Bom Jesus.

Paragrafo único. É atribuição da Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora do Bom Jesus assinar cheques, por meio físico ou eletrônico, juntamente com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 28 de Setembro de 2020.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.